

O 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

CNM: 111211.2.0131197-89

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
131.197

ficha
01

**14.º SERVIÇO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO.**

São Paulo, 14 de maio de 1.997.

IMÓVEL:- APARTAMENTO TIPO "I" nº 21, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO MISSOURI, situado à Rua Abagiba nº 583, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com a área real privativa de 74,140m², área real comum de 52,575m², (nesta incluída a área de 22,330m², referente a 01 vaga em lugar individual e indeterminado na garagem coletiva do empreendimento), área real total de 126,715m², fração ideal no terreno de 1,2320%.

PROPRIETÁRIOS:- SÉRGIO RICARDO STENSEN NUNES, publicitário e sua mulher JACQUELINE LANZUOLO NUNES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, RG. nºs 13.608.671-SSP/SP e 14.278.425-SSP/SP, CIC. nºs 051.066.158-01 e 055.905.358-40, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Eugenio Falk nº 767.

REGISTROS ANTERIORES:- R.192 e 208/Matr. 119.998, deste Registro.

CONTRIBUINTE:- 049.067.0013-6.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição e atribuição de condomínio de 07 de março de 1.997, aditado em 28 de abril de 1.997.

O Escr. Autº  (Guimerio Scaquetti)

Av.1, em 14 de maio de 1.997.

Conforme R.193, feito em 05 de fevereiro de 1.997, na matrícula nº 119.998, nos termos da escritura de 23 de dezembro de 1.996, do 12º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 1410, fls. 258), o imóvel desta matrícula, foi dado em hipoteca ao BANCO ITAU S/A, CGC/MF. nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 176, para garantia da dívida de R\$88.159,17, pagável na forma constante do título.

O Escr. Autº  (Guimerio Scaquetti)

Av.2, em 30 de novembro de 1.999.

- continua no verso -

matricula
131.197

ficha
01
verso

- continuação -

Pela carta de arrematação de 24 de agosto de 1.999, nos termos do Decreto Lei nº 70/66, fica cancelada a hipoteca R.193, (Av.1), em virtude de arrematação do imóvel registrada sob nº 3.

O Escr. Autº. Valfrido Ernesto Trujillo (Valfrido Ernesto Trujillo)

R.3, em 30 de novembro de 1.999.

TÍTULO:- ARREMATACÃO.

Conforme carta de arrematação de 24 de agosto de 1.999, nos termos do Decreto Lei nº 70/66, o imóvel desta matrícula, de propriedade de SÉRGIO RICARDO STENSEN NUNES e sua mulher JACQUELINE LANZUOLO NUNES, já qualificados, residentes à Rua Abagiba nº 583, aptº 21, foi arrematado pelo BANCO ITAU S/A, CGC/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 176, pelo valor de R\$129.544,25, (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

O Escr. Autº. Valfrido Ernesto Trujillo (Valfrido Ernesto Trujillo)

R.4/131.197, em 16 de abril de 2001.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 04 de outubro de 2.000, do 17º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº 3.105, fls. 327 a 332), BANCO ITAÚ S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 176, transmitiu à VERA MARIA PETRO FLEURY, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 14.600.881/SSP/SP, CIC nº 022.626.078-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Abagiba nº 583, aptº 21, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 07 de julho de 2.000, não registrado, pelo valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), o imóvel desta matrícula, lançado atualmente pelo contribuinte nº 049.067.0071-3. Consta do título que a vendedora apresentou CND do INSS nº 086312000-21608005, emitida em 31 de agosto de 2.000; e CQTF nº E-3.858.737, emitida em 19 de julho de 2.000.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza)

R.5/131.197, em 22 de maio de 2.013.

ÔNUS: ARRESTO.

Conforme certidão de 24 de abril de 2013 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº

- continua na ficha nº 02 -

CNM: 111211.2.0131197-89

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
131.197

ficha
02

São Paulo, 21 de maio de 2.013.

0100595-91.2006.8.26.0003 da ação de execução civil movida pelo Espólio de JESUS CANATO, representado por MARIA DE LOURDES SAES CANATO, CPF nº 323.359.038-53, em face de VERA MARIA PETRO FLEURY, CPF nº 022.626.078-00, e MARCOS ROBERTO PETRO FLEURY, CPF nº 143.652.028-00, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Vera Maria Petro Fleury, foi **arrestado**. Valor: R\$29.231,59 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Depositário: Vera Maria Petro Fleury, já qualificada. Juiz do Feito: MMº Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital.

O Escr. Autº.  (Fábio Christians Franciulli).

Av.6/131.197, em 03 de junho de 2.013.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que a data correta da abertura da ficha 2, é 22 de maio de 2.013, conforme se verifica do extrato arquivado neste Registro, e não como constou (21 de maio de 2.013).

O Oficial  (Ricardo Nahat).

Av.7/131.197, em 27 de agosto de 2.013.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, do registro nº 5, que a certidão de 24 de abril de 2013, foi expedida, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, sendo assim o Juiz do Feito MMº Juiz de Direito da mencionada Vara, conforme se verifica do microfilme do título (rolo 7680), que deu origem ao referido registro, e não como constou (7ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital).

O Oficial  (Ricardo Nahat).

Av.8/131.197, em 07 de outubro de 2.013.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, do registro nº 5, que o número correto do CPF de MARCOS ROBERTO PETRO FLEURY é 143.652.028-20, conforme se verifica do microfilme do título (rolo 7681), que deu origem ao referido registro, e não como constou (143.652.028-00).

O Oficial  (Ricardo Nahat).

Av.9/131.197, em 07 de outubro de 2.013.

- continua no verso -

CNM: 111211.2.0131197-89

matrícula
131.197ficha
02
verso

- continuação -

Conforme mandado 30 de agosto de 2013, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraído dos autos nº 0100595-91.2006.8.26.0003 da ação de execução de título extrajudicial - locação de móvel, movida pelo Espólio de JESUS CANATO, representado por MARIA DE LOURDES SAES CANATO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 4.479.625-9, CPF nº 323.359.038-53, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Costa Aguiar nº 2437, aptº 93, em face de MARCOS ROBERTO PETRO FLEURY, RG nº 23.146.887-8, CPF nº 143.652.028-20, e VERA MARIA PETRO FLEURY, RG nº 14.600.881, CPF nº 022.626.078-00, brasileiros, solteiros, advogados, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Abagiba nº 583, aptº 21, fica **retificada** a certidão de 24 de abril de 2013 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da mesma Vara acima mencionada, que deu origem ao R.5, para constar que a referida certidão não se trata de arresto, como consta da penhora "online" referida, e sim de **penhora**, conforme r. decisão de 13 de agosto de 2013, ratificando-nos em todas as demais condições.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Av.10/131.197, em 31 de março de 2.014.

Conforme certidão de 31 de outubro de 2013, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0011357-95.2005.8.26.0003 da ação de procedimento sumário - despesas condominiais movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MISSOURI, CNPJ nº 02.270.639/0001-12, com sede nesta Capital, na Rua Abagiba nº 583, Saúde, em face de VERA MARIA PETRO FLEURY, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 14.600.881-SSP/SP, CPF nº 022.626.078-00, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Abagiba nº 583, aptº 21, Saúde, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **penhorado**. Valor da dívida: R\$5.147,46 (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Depositária: Vera Maria Petro Fleury, já qualificada. Juíza do Feito: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital.

A Escr. Autª  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

R.11/131.197, em 09 de janeiro de 2.015.

TÍTULO:- ARREMATAÇÃO.

Conforme carta de arrematação de 26 de novembro de 2014, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0100595-91.2006.8.26.0003 da ação de execução de título extrajudicial - locação de imóvel, movida pelo Espólio de JESUS CANATO, em face de MARCOS ROBERTO PETRO FLEURY, RG nº 23.146.887-8, CPF nº 143.652.028-20, e VERA MARIA

- continua na ficha nº 03 -

CNM: 111211.2.0131197-89

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
131.197

ficha
03

São Paulo, 09 de janeiro de 2.015.

PETRO FLEURY, RG nº 14.600.881, CPF nº 022.626.078-00, brasileiros, solteiros, maiores, advogados, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Abagiba nº 583, aptº 21, Saúde, o imóvel desta matrícula foi arrematado por CAS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 15.739.694/0001-50, com sede nesta Capital, na Rua Antonieta Altenfelder nº 681, Jardim Guapira, pelo valor de R\$258.155,38 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos do auto de arrematação de 13 de outubro de 2014.

A Escr. Autª.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.12/131.197, em 09 de janeiro de 2.015.

À vista da mesma carta de arrematação, faço constar o **cancelamento** da penhora a que se refere o R.5 e Av.9, em virtude do imóvel desta matrícula ter sido arrematado, conforme R.11.

A Escr. Autª.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.13/131.197, em 18 de janeiro de 2.016.

À vista da certidão de 16 de outubro de 2015, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0011357-95.2005.8.26.0003 da ação de procedimento sumário – despesas condominiais, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MISSOURI em face de VERA MARIA PETRO FLEURY, faço constar o **cancelamento** da penhora R.10.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 775.990 de 04 de setembro de 2019.

Av.14/131.197, em 25 de setembro de 2.019.

À vista do instrumento particular de 23 de agosto de 2019, com força de escritura pública, e da ficha cadastral simplificada emitida em 19 de setembro de 2019, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, faço constar que CAS IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP denomina-se CAS IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O Escr. Autª.  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 775.990 de 04 de setembro de 2019.

R.15/131.197, em 25 de setembro de 2.019.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

→ Por instrumento particular de 23 de agosto de 2019, com força de escritura pública, CAS IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.739.694/0001-50, com sede nesta

continua no verso

CNM: 111211.2.0131197-89

matrícula

131.197

ficha

03

verso

- continuação -

Capital, na Rua Paulo de Faria nº 182, conjunto 35, Vila Gustavo, transmitiu a **BRUNO RAMOS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 366818491-SSP/SP, CPF nº 416.982.378-80, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Rio Duas Barras nº 103, aptº 312 C, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), do qual R\$90.000,00 foram pagos com recursos próprios. A vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União código de controle 56D5.D950.3AD3.48BA emitida em 23 de maio de 2019, pela SRF.

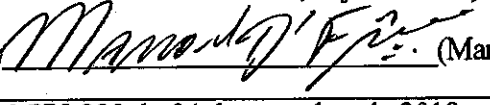
O Escr. Autº:  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 775.990 de 04 de setembro de 2019.

R.16/131.197, em 25 de setembro de 2.019.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, o adquirente qualificado no R.15, deu em alienação fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, o imóvel desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), pagável em 420 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$3.635,07 (balcão), e R\$3.303,35 (reduzida), vencendo a primeira em 24 de setembro de 2019 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, mediante as taxas anuais de juros balcão: nominal de 9,3396% e efetiva de 9,7500%, e reduzidas: nominal de 8.1858% e efetiva de 8.5000%, enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$435.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº:  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 775.990 de 04 de setembro de 2019.

Av.17/131.197, em 25 de setembro de 2.019.

Conforme instrumento particular de 23 de agosto de 2019, com força de escritura pública, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credora de **BRUNO RAMOS FERNANDES**, todos já qualificados, da quantia de R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), emitiu em 23 de agosto de 2019, nos termos da Lei 10.931/2004, a **cédula de crédito imobiliário integral e cartular**, série 0819, nº 1.4444.1172388-2, representativa do crédito em favor da emitente, nas seguintes condições: Garantia: alienação fiduciária R.16 nesta matrícula. Valor do crédito: R\$345.000,00. Data base: 23 de agosto de 2019. Prazo inicial: 420 meses. Prazo remanescente: 420 meses. Prazo de amortização: 420 meses. Data do vencimento do primeiro encargo: 24 de setembro de 2019. Valor total da dívida: R\$345.000,00. Valor da garantia: R\$345.000,00. Valor total da parcela: R\$3.635,07. Valor do seguro de morte e invalidez permanente: R\$41,74. Valor do seguro de danos físicos ao imóvel: R\$61,77. Taxa de juros: nominal de 9,3396% a.a e efetiva de 9,7500% a.a. Forma de reajuste: anual. Taxa

- continua na ficha nº 04 -

CNM: 111211.2.0131197-89

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
131.197

ficha
04

São Paulo, 25 de setembro de 2.019.

de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de juros remuneratórios: 9,3396% a.a. Atualização monetária: mensal, no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: Osasco/SP, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº:  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 855.816 de 25 de abril de 2022.
Av.18/131.197, em 18 de maio de 2.022.


Por instrumento particular de 11 de abril de 2022, com força de escritura pública, e da cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.1172388-2, série 0819, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo recebido a quantia que lhe era devida, deu quitação e autorizou o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o R.16, bem como da referida cédula Av.17, consolidando-se a plena propriedade a BRUNO RAMOS FERNANDES.

O Escr. Autº:  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 855.816 de 25 de abril de 2022.
R.19/131.197, em 18 de maio de 2.022.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 11 de abril de 2022, com força de escritura pública, BRUNO RAMOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 366818491-SSP/SP, CPF nº 416.982.378-80, domiciliado nesta Capital, residente na Rua João de Laet nº 315, aptº 23, Vila Aurora, transmitiu à CARLA CORBO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 29.635.756-X-SSP/SP, CPF nº 255.775.648-24, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Nossa Senhora da Saúde nº 742, Jardim Previdência, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), do qual R\$38.000,00 foram pagos com recursos próprios.

O Escr. Autº:  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 855.816 de 25 de abril de 2022.
R.20/131.197, em 18 de maio de 2.022.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, a adquirente qualificada no R.19 deu em alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, o imóvel desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de R\$342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil


- continua no verso -

matrícula
131.197

ficha
04
verso

- continuação -

reais), pagável em 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$3.655,59, vencendo a primeira em 11 de maio de 2022 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, mediante as taxas anuais de juros: efetiva de 9,1000%, e nominal de 8,7411% e mensais: efetiva e nominal de 0,7284%, enquadrando-se o contrato no SAC – Sistema de Amortização Constante, tendo sido o imóvel avaliado em R\$386.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 957.987 de 19 de maio de 2025.
Av.21/131.197, em 15 de dezembro de 2025.

Conforme requerimento de 24 de novembro de 2025, enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, e certidões integrantes do processo autuado sob nº 11313/2025, neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidou-se pelo valor de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, face não haver a fiduciante CARLA CORBO, CPF nº 255.775.648-24, efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimada, nos termos dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, e aprimorados pela Lei nº 14.711 de 30 de outubro de 2023, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se referem os artigos 27 e 27-A, aprimorados pelo artigo 2º das mesmas Leis.

Selo Digital: 111211331NB001263711AP25S.

A Escr. Autº.  (Gabriela de Brito Janeta).

→



14º Registro de Imóveis
 Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera
 Oficial: Ricardo Nahat
 Substituto: Fabio Cristians Franciulli
 Substituta: Júlia Eiko Yuasa
 Substituta: Ariane de Jesus Delgado

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A presente certidão foi extraída sob forma de documentação eletrônica mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973 de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e da fé.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADO DIGITALMENTE)

São Paulo, 15 de dezembro de 2025

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

OBSERVAÇÃO

Integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:

- (a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº13.012 de 24 de outubro de 1942).
- (b) Indianópolis, a partir de 14 de maio de 1954 (Lei nº2.532, de 13 de janeiro de 1954).

Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º registro de Imóveis.

Cartório	R\$: 44,20
Estado	R\$: 12,56
Ipesp	R\$: 8,60
Sinoreg	R\$: 2,33
Tribunal de Justiça	R\$: 3,03
Município	R\$: 0,90
MP	R\$: 2,12
Total	R\$: 73,74

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1112113C3AV001263712BW25Y



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DU6NC-VCXE8-R4CLF-8XC8J

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

VANESSA ANGELO GONCALVES (CPF ***.981.698-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DU6NC-VCXE8-R4CLF-8XC8J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>